AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 10, EM 20 DE ABRIL DE 2010

(às 19h)

Pauta-Convite

1 – **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 905/2010 - PREFEITO MUNICIPAL -** reclassifica área situada no Jardim Tamoio e nela autoriza implantação de empreendimentos habitacionais do Programa Federal Minha Casa Minha Vida.

Em 13 DE ABRIL DE 2010

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "Tico"
Presidente

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
(extrato do Regimento Interno)

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. A pauta e a data da realização serão fixadas pela Mesa e os líderes de bancada, à vista das proposições indicadas por qualquer interessado mediante requerimento apresentado à Presidência subscrito pela maioria absoluta dos membros da Câmara. *(redação alterada pela Resolução nº. 477, de 22 de maio de 2001)*

§ 2º. Terão voz:

a) Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública;

b) convidados oficiais;

c) instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

d) eleitores.

§ 3º. A Audiência Pública será semanal, em quartas-feiras, com início às nove horas e duração de três horas improrrogáveis. *(redação alterada pelas Resoluções nºs. 384, 13 de março de 1991; e 477, de 22 de maio de 2001)*

Art. 214. A realização da Audiência Pública será regulada pela Mesa.